EDITAL Nº 218/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 2/2020 e as Portarias Capes nº 38/2018 e nº 259/2019, **do Instituto Federal Farroupilha.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo o edital Capes 02/2020, são:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados professores das escolas de educação básica, habilitadas para participar do programa na Plataforma Capes de Educação Básica, conforme

Portaria 259/2019, onde são/serão desenvolvidos os núcleos de residência vinculados aos diferentes cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que compõem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.2. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de supervisão nos núcleos de iniciação à docência que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto interdisciplinar Pibid/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital CAPES nº 02/2020, são:

a) Ciências Biológicas/Química/Matemática: *Campus* Alegrete;

b) Ciências Biológicas/Matemática: *Campus* Júlio de Castilhos;

c) Ciências Biológicas/ Matemática: *Campus* Santa Rosa

d) Ciências Biológicas/ Química: *Campus* São Vicente do Sul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no endereço eletrônico indicado no Anexo I deste Edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma do processo de seleção (Anexo II).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá para enviar a documentação, em cópia digital, para o endereço de *e-mail* pibid@iffarroupilha.edu.br. O e-mail com a inscrição deverá estar devidamente identificado, a saber: no campo assunto do *e-mail* deverá constar o texto “Inscrição para Supervisor Pibid – *Campus* (identificar o *campus)* e nome do candidato”. No corpo do e-mail deverá constar o nome completo e subprojeto pretendido conforme item 3.1, endereço e a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
b) ofício em que conste a liberação/aceite da direção da escola referente à participação do profissional de seu quadro funcional nas atividades do Programa;
c) Carta de Motivação, justificando o interesse em atuar no Subprojeto aprovado (Anexo IV);
d) cópia da Carteira de Identidade;
e) cópia do CPF;
f) cópia de um extrato ou cartão do Banco da conta corrente, que conste agência e conta bancária em nome do candidato.
g) Carta de motivação (modelo Anexo IV).

4.3. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas *"d"* e *"e"* do item 4.2).

4.4. Os documentos encaminhados por *e-mail* e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 259/2019, atendendo os seguintes requisitos:

a) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
c) ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
d) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
e) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico;

4.6. Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.7. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/ que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES

5.1. A bolsa mensal de supervisor será concedida pela CAPES no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2. São atribuições do bolsista supervisor, conforme Portaria CAPES nº 259/2019:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo II), por uma comissão examinadora específica, que será composta pelo Coordenador Institucional do subprojeto e por um docente licenciado, podendo este ser da área pedagógica ou específica. A seleção será realizada e gravada pela plataforma Google Meet, e registrado em ata com assinatura de todos os presentes. O link para acesso à etapa realizada pela plataforma Google Meet, indicada nesse edital estará disponível na publicação da listagem definitiva dos inscritos, publicado no site do IFFar, conforme data e horário estabelecido pelo cronograma deste Edital (Anexo II).

6.2. O processo de seleção será composto por duas fases:

a) Primeira fase (eliminatória): consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição (enviado para o endereço de *e-mail* indicado no Anexo I).

a.1) Desta fase resultará uma lista a ser divulgada no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II), contendo a lista preliminar de inscrições homologadas.

a.2) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <pibid@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

a.3) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), a lista definitiva de inscritos, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

b) Segunda fase (classificatória): composta de análise da carta de motivação (elaborada conforme modelo do Anexo IV, e enviada juntamente com os documentos na inscrição previstos no item 4.2 “g”) e de entrevista realizada de forma remota. O *link* da plataforma Google Meet para realização da entrevista será enviado diretamente para o endereço de *e-mail* do candidato informado no formulário de inscrição, bem como, publicado

juntamente com a listagem definitiva das inscrições, conforme data prevista no Anexo II.

b.1) Desta fase resultará uma lista com o resultado preliminar de candidatos classificados e suplentes.

b.2) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

b.2.1) candidato com maior idade;

b.2.2) sorteio.

b.3) Os recursos a serem interpostos relativos à fase de avaliação e entrevista (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <pibid@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

b.4) Após o julgamento dos recursos será divulgado, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), o resultado dos recursos e resultado final, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo II).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas fases:

a) A primeira fase (eliminatória) consistirá em conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

b) A segunda fase (classificatória) constituir-se-á em análise da Carta de Motivação (CM), correspondente a 60 pontos da avaliação do candidato, e em Entrevista (EN), correspondente a 40 pontos.

b.1) Na carta de motivação, que deverá ter entre 20 e 30 linhas, deverão ser explicitadas as razões que motivam o professor a se inserir no programa (de acordo com formulário do Anexo IV), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (15 pontos);
- coerência e clareza de ideias (15 pontos);
- capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir do programa (15 pontos);
- apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto supervisor do programa (15 pontos).

b.2) A Entrevista (EN) será realizada pela Comissão Examinadora de forma remota na plataforma Google Meet, conforme previsto no Cronograma desta seleção (Anexo II) e da realização da entrevista remota onde serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (10 pontos);
- capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (10 pontos);
- capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (10 pontos);
- demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa (10 pontos).

7.2. A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a cem, com base no somatório das notas obtidas em cada etapa, sendo: NF = (CM) + (EN).

7.3. O preenchimento de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O início das atividades está condicionado a liberação de bolsas e autorização da Capes para o início das atividades do projeto.
8.2. O presente Edital rege todas as seleções para bolsista de supervisão do Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
8.3. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.
8.4. Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares, durante o período de vigência do Edital CAPES nº 02/2020, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas de cada subprojeto.
8.5. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado dos Programas Educacionais do Instituto Federal Farroupilha.
8.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 07 de julho de 2020.

Édison G. Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 113/2017

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE SUPERVISOR E LOCAL DE INSCRIÇÃO

SUBPROJETOS/*CAMPUS*	ESCOLAS HABILITADAS NO PROJETO	VAGAS	Endereço de e-mail para envio dos documentos
Interdisciplinar – Ciências Biológicas, Matemática e Química *Campus* Alegrete	**03 (três)**	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
Interdisciplinar – Ciências Biológicas e Matemática *Campus* Júlio de Castilhos	**03 (três)**	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
Interdisciplinar – Ciências Biológicas e Matemática *Campus* Santa Rosa	**03 (três)**	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
Interdisciplinar – Ciências Biológicas e Química *Campus* São Vicente do Sul	**03 (três)**	03	pibid@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	07/07/2020 a 20/07/2020
Lista preliminar de inscrições homologadas	21/07/2020
Prazo para interposição de recursos	23/07/2020
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	23/07/2020
Entrevista	24/07/2020
Resultado Preliminar	27/07/2020
Prazo para interposição de recursos	28/07/2020
Resultado dos Recursos e Resultado Final	29/07/2020
Entrega da documentação	30/07/2020
Início das atividades	Mediante autorização da Capes

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome:

Endereço:	Escola:

Telefone: ( )	E-mail:

2 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:
b) Do servidor que recebeu a inscrição:
c) Do(a) Docente Orientador(a), no *campus:*

3 – Deverá ser entregue em anexo, no ato da inscrição, o ofício referido no Edital/Seleção.

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO IV

CARTA DE MOTIVAÇÃO DO BOLSISTA - PIBID

Nome do candidato: _____

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura

NOTA: Enviar com os documentos de inscrição para o e-mail pibid@iffarroupilha.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do(a) Candidato(a):
Escola:
Subprojeto:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do candidato

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pibid@iffarroupilha.edu.br).*